

Diário Oficial



ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

Publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, de acordo com a Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017

<u> ANO XIII - DIÁRIO OFICIAL NÚMERO 2903</u>

Ji-Paraná (RO), 23 de outubro de 2018

SUMÁRIO

NOTIFICAÇÕES.......PÁG. 01
ORDENS DE SERVIÇO......PÁG. 03
PORTARIAS......PÁG. 03

NOTIFICAÇÕES

NOTIFICAÇÃO 051/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2018

Considerando o teor da ordem de serviço n. 0044/SEMPLAN/DE-CONV/PMJ/18, de 23/07/2018.

Considerando que esta empresa foi contratada para elaborar projetos arquitetônicos para esta municipalidade.

Considerando que o corpo técnico desta secretaria ao analisar o projeto apresentado constatou algumas inconsistências, nota técnica em anexo.

Considerando que o retrabalho gera infortúnios para a administração publica.

É que remeto o projeto contendo a analise do engenheiro municipal, para adequação e correção.

Ressalto que o projeto deve ser adequado no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da data de recebimento deste documento, e o horário para protocolo na data do vencimento não pode ser superior às 10:00hrs.

Notifico-o que o não atendimento desta no prazo avençado acima acarretará medidas cautelares em face da empresa, caso cause prejuízos a municipalidade.

Ji-Paraná, 15 de outubro de 2018.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO

Secretário Municipal de Planejamento Dec. nº7438/GAB/PMJP/2017

À MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP Aos cuidados de TIAGO FERNANDES MARTINS

NOTIFICAÇÃO 052/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2018

Considerando o teor da ordem de serviço n. 066/SEMPLAN/DECONV/PMJ/18, de 06/08/2018.

Considerando que esta empresa foi contratada para elaborar projetos arquitetônicos para esta municipalidade.

Considerando que o corpo técnico desta secretaria ao analisar o projeto apresentado constatou algumas inconsistências, nota técnica em anexo.

Considerando que o retrabalho gera infortúnios para a administração publica.

 $\acute{\rm E}$ que remeto o projeto contendo a analise do engenheiro municipal, para adequação e correção.

Ressalto que o projeto deve ser adequado no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da data de recebimento deste documento, e o horário para protocolo na data do vencimento não pode ser superior às 10:00hrs.

Notifico-o que o não atendimento desta no prazo avençado acima acarretará medidas cautelares em face da empresa, caso cause prejuízos a municipalidade.

Ji-Paraná, 15 de outubro de 2018.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO

Secretário Municipal de Planejamento Dec. nº7438/GAB/PMJP/2017

À MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP Aos cuidados de TIAGO FERNANDES MARTINS

NOTIFICAÇÃO 053/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2018

Considerando o teor da ordem de serviço n. 086/SEMPLAN/DECONV/PMJ/18, de 06/08/2018.

Considerando que esta empresa foi contratada para elaborar projetos

arquitetônicos para esta municipalidade.

Considerando que o corpo técnico desta secretaria ao analisar o projeto apresentado constatou algumas inconsistências, nota técnica em anexo

Considerando que o retrabalho gera infortúnios para a administração publica

É que remeto o projeto contendo a analise do engenheiro municipal, para adequação e correção.

Ressalto que o projeto deve ser adequado no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da data de recebimento deste documento, e o horário para protocolo na data do vencimento não pode ser superior às 10:00hrs.

Notifico-o que o não atendimento desta no prazo avençado acima acarretará medidas cautelares em face da empresa, caso cause prejuízos a municipalidade.

Ji-Paraná, 15 de outubro de 2018.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO

Secretário Municipal de Planejamento Dec. nº7438/GAB/PMJP/2017

À MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP Aos cuidados de TIAGO FERNANDES MARTINS

NOTIFICAÇÃO 054/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2018

Considerando o teor da ordem de serviço n. 021/SEMPLAN/ DECONV/PMJ/18, de 11/07/2018 e notificação 011/SEMPLAN/ DECONV/PMJP/2018.

Considerando que esta empresa foi contratada para elaborar projetos arquitetônicos para esta municipalidade.

Considerando que o corpo técnico desta secretaria ao analisar o projeto apresentado constatou algumas inconsistências, nota técnica em anexo.

Considerando que o retrabalho gera infortúnios para a administração publica.

É que remeto o projeto contendo a analise do engenheiro municipal, para adequação e correção.

Ressalto que o projeto deve ser adequado no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da data de recebimento deste documento, e o horário para protocolo na data do vencimento não pode ser superior às 10:00hrs.

Notifico-o que o não atendimento desta no prazo avençado acima acarretará medidas cautelares em face da empresa, caso cause prejuízos a municipalidade.

Ji-Paraná, 15 de outubro de 2018.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO

Secretário Municipal de Planejamento Dec. nº7438/GAB/PMJP/2017

À MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP Aos cuidados de TIAGO FERNANDES MARTINS

$NOTIFICAÇ\~AO~055/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2018$

Considerando o teor da ordem de serviço n. 020/SEMPLAN/DE-CONV/PMJ/18, de 11/07/2018.

Considerando que esta empresa foi contratada para elaborar projetos arquitetônicos para esta municipalidade.

Considerando que o corpo técnico desta secretaria ao analisar o projeto apresentado constatou algumas inconsistências, nota técnica em anexo.

Considerando que o retrabalho gera infortúnios para a administração publica.

 $\acute{\mathrm{E}}$ que remeto o projeto contendo a analise do engenheiro municipal, para adequação e correção.

Ressalto que o projeto deve ser adequado no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da data de recebimento deste documento, e o horário para protocolo na data do vencimento não pode ser superior

às 10:00hrs.

Notifico-o que o não atendimento desta no prazo avençado acima acarretará medidas cautelares em face da empresa, caso cause prejuízos a municipalidade.

Ji-Paraná, 15 de outubro de 2018.

PEDRO CABECA SOBRINHO

Secretário Municipal de Planejamento Dec. nº7438/GAB/PMJP/2017

À MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP Aos cuidados de TIAGO FERNANDES MARTINS

NOTIFICAÇÃO 056/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2018

Considerando o teor da ordem de serviço n. 022/SEMPLAN/DECONV/PMJ/18, de 11/07/2018, e resposta recebida através do Oficio 047/MCMA, de 21/08/2018, notificação 017/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2018, de 03/09/2018, com resposta através do Oficio 078/MCMA/2018, de 10/09/2018 e notificação 030/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2018 de 27/09/2018 com resposta através do oficio 144/MCMA/2018.

Considerando que esta empresa foi contratada para elaborar projetos arquitetônicos para esta municipalidade.

Considerando que tempo decorrido entre a emissão da ordem de serviço e a data de hoje são de 96 dias.

Considerando que o teor da solicitação pode se considerar de baixa complexidade.

Considerando que o retrabalho gera infortúnios para a administração publica.

Considerando que o corpo técnico desta secretaria ao analisar o projeto apresentado constatou alguns equívocos na elaboração do mesmo, conforme pronunciamento do Sr. Engenheiro no verso documento oficio 144/MCMA/2018 (em anexo).

 $\acute{\rm E}$ que remeto o projeto contendo a analise do engenheiro municipal, para adequação e correção.

Ressalto que o projeto deve ser adequado no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da data de recebimento deste documento, e o horário para protocolo na data do vencimento não pode ser superior às 10:00hrs.

Notifico-o que o não atendimento desta no prazo avençado acima acarretará medidas cautelares em face da empresa, caso cause prejuízos a municipalidade.

Ji-Paraná, 15 de outubro de 2018.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO

Secretário Municipal de Planejamento Dec. nº7438/GAB/PMJP/2017

À MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP Aos cuidados de TIAGO FERNANDES MARTINS

NOTIFICAÇÃO 057/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2018

Considerando o teor da ordem de serviço n. 081/SEMPLAN/DE-CONV/PMJ/18, de 23/08/2018, com resposta através do Oficio 172/MCMA/2018.

Considerando que esta empresa foi contratada para elaborar projetos arquitetônicos para esta municipalidade.

Considerando que tempo decorrido entre a emissão da ordem de serviço e a data de hoje são de 55 dias.

Considerando que o retrabalho gera infortúnios para a administração publica.

Considerando que o corpo técnico desta secretaria ao analisar o projeto apresentado constatou alguns equívocos na elaboração do mesmo, conforme nota técnica em anexo (apresentar documento ESTUDO DE SONDAGEM, devidamente assinado pelo técnico que o elabororou).

É que remeto o projeto contendo a analise do engenheiro municipal, para adequação e correção.

Ressalto que o projeto deve ser adequado no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da data de recebimento deste documento, e o

às 10:00hrs

Notifico-o que o não atendimento desta no prazo avençado acima acarretará medidas cautelares em face da empresa, caso cause prejuízos a municipalidade.

Ji-Paraná, 17 de outubro de 2018.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO

Secretário Municipal de Planejamento Dec. nº7438/GAB/PMJP/2017

À MAMORÉ CONSTRUCÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP Aos cuidados de TIAGO FERNANDES MARTINS

NOTIFICAÇÃO 058/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2018

DECONV/PMJ/18, de 20/07/2018, com resposta através do Oficio 167/MCMA/2018.

Considerando que esta empresa foi contratada para elaborar projetos arquitetônicos para esta municipalidade.

Considerando que tempo decorrido entre a emissão da ordem de serviço e a data de hoje são de 89 dias.

Considerando que o retrabalho gera infortúnios para a administração publica.

Considerando que o corpo técnico desta secretaria ao analisar o projeto apresentado constatou alguns equívocos na elaboração do mesmo, conforme nota técnica em anexo.

É que remeto o projeto contendo a analise do engenheiro municipal, para adequação e correção.

Ressalto que o projeto deve ser adequado no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da data de recebimento deste documento, e o horário para protocolo na data do vencimento não pode ser superior às 10:00hrs

Notifico-o que o não atendimento desta no prazo avençado acima acarretará medidas cautelares em face da empresa, caso cause preiuízos a municipalidade.

Ji-Paraná, 17 de outubro de 2018.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO

Secretário Municipal de Planejamento Dec. nº7438/GAB/PMJP/2017

À MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI- EPP Aos cuidados de TIAGO FERNANDES MARTINS

NOTIFICAÇÃO 059/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2018

Considerando o teor da ordem de serviço n. 009/SEMPLAN/DE-CONV/PMJ/18, de 05/07/2018, com resposta através do Oficio 173/ MCMA/2018.

Considerando que esta empresa foi contratada para elaborar projetos arquitetônicos para esta municipalidade.

Considerando que tempo decorrido entre a emissão da ordem de serviço e a data de hoje são de 104 dias.

Considerando que o retrabalho gera infortúnios para a administração publica.

Considerando que o corpo técnico desta secretaria ao analisar o projeto apresentado constatou alguns equívocos na elaboração do mesmo, conforme nota técnica em anexo.

horário para protocolo na data do vencimento não pode ser superior É que remeto o projeto contendo a analise do engenheiro municipal,

Ressalto que o projeto deve ser adequado no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da data de recebimento deste documento, e o horário para protocolo na data do vencimento não pode ser superior

Notifico-o que o não atendimento desta no prazo avençado acima acarretará medidas cautelares em face da empresa, caso cause prejuízos a municipalidade.

Ji-Paraná, 17 de outubro de 2018.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO

Secretário Municipal de Planejamento Dec. nº7438/GAB/PMJP/2017

Considerando o teor da ordem de serviço n. 0036/SEMPLAN/ À MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP Aos cuidados de TIAGO FERNANDES MARTINS

NOTIFICAÇÃO 060/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2018

Considerando o teor da ordem de serviço n. 007/ SEMPLAN/DECONV/PMJ/18, de 05/07/2018 e resposta recebida através do Oficio 079/MCMA, de 10/09/2018 e notificação 033/ SEMPLAN/DECONV/PMJP/2018, de 01/10/18, com resposta através do oficio 151/MCMA/2018.

Considerando que esta empresa foi contratada para elaborar projetos arquitetônicos para esta municipalidade.

Considerando que tempo decorrido entre a emissão da ordem de serviço e a data de hoje são de 104 dias.

Considerando que o retrabalho gera infortúnios para a administração publica.

Considerando que o corpo técnico desta secretaria ao analisar o projeto apresentado constatou alguns equívocos na elaboração do mesmo, conforme nota técnica em anexo

É que remeto o projeto contendo a analise do engenheiro municipal, para adequação e correção.

Ressalto que o projeto deve ser adequado no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da data de recebimento deste documento, e o horário para protocolo na data do vencimento não pode ser superior às 10:00hrs.

Ressalto que o projeto deve ser adequado no prazo acima descrito, haja vista que se trata de projeto para liberação de recursos de convênio, e o primeiro prazo para apresentação encerrou-se em junho/2018, informo ainda que a não aprovação do projeto em tempo hábil impossibilita a liberação do recurso, fator este que gera prejuízos a este Município

Notifico-o que o não atendimento desta no prazo avençado acima acarretará medidas cautelares em face da empresa, caso cause prejuízos a municipalidade.

Ji-Paraná, 17 de outubro de 2018.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO

Secretário Municipal de Planejamento Dec. nº7438/GAB/PMJP/2017

À MAMORÉ CONSTRUCÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI -

Aos cuidados de TIAGO FERNANDES MARTINS

NOTIFICAÇÃO 061/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2018

Considerando que esta empresa foi contratada para elaborar projetos arquitetônicos para esta municipalidade.

Considerando analise do corpo técnico da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, conforme relacionado abaixo. Remeto-as, para adequação e correção.

Parecer Técnico nº 562/2018: Referente à Construção da UBS Orleans I, Ji-Paraná – RO, (Processo nº 2-11679/2018);

Ressalto que o projeto deve ser adequado no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da data de recebimento deste documento, e o horário para protocolo na data do vencimento não pode ser superior às 10:00 hrs.

Notifico-o que o não atendimento desta no prazo avençado acima acarretará medidas cautelares em face da empresa, caso cause prejuízos a municipalidade.

Ji-Paraná, 22 de outubro de 2018.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO

Secretário Municipal de Planejamento Dec. nº7438/GAB/PMJP/2017

À MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP

Aos cuidados de TIAGO FERNANDES MARTINS

NOTIFICAÇÃO 062/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2018

Considerando o teor da ordem de servico n. 012/SEMPLAN/DE-CONV/PMJ/18, de 05/07/2018.

Considerando que esta empresa foi contratada para elaborar projetos arquitetônicos para esta municipalidade.

Considerando que o retrabalho gera infortúnios para a administração publica.

Considerando análise de projeto de engenharia constatou alguns equívocos na elaboração do mesmo, conforme 2018ANA3601 Conv077 2017 em anexo.

É que remeto o projeto contendo a analise do engenheiro municipal, para adequação e correção.

Ressalto que o projeto deve ser adequado no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da data de recebimento deste documento, e o horário para protocolo na data do vencimento não pode ser superior às 10:00 hrs.

Notifico-o que o não atendimento desta no prazo avençado acima acarretará medidas cautelares em face da empresa, caso cause prejuízos a municipalidade.

Ji-Paraná, 22 de outubro de 2018.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO

Secretário Municipal de Planejamento Dec. nº7438/GAB/PMJP/2017

À MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELL-EPP Aos cuidados de TIAGO FERNANDES MARTINS



Diário Oficial

O DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ é um periódico autorizado pela Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017, para a publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná.

Coordenação: Secretaria Municipal de Administração Realização: Assessoria de Comunicação Social

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

CNPJ: 04.092.672/0001-25 End. Av. Dois de Abril, 1701 (Palácio Urupá) - Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - RO E-mail: decom@ji-parana.ro.gov.br Página eletrônica: www.ji-parana.ro.gov.br

Todas as matérias para serem publicadas neste Diário Oficial devem ser entregues à Assessoria de Comunicação impreterivelmente até as 13 horas do dia anterior

Marcito Pinto Prefeito

Eliane Cristine Silva Chefia de Gabinete do Prefeito

Silas Rosalino de Queiroz

Elias Caetano da Silva Controladoria-Geral do Município

Nilton Leandro Motta dos Santos

Secretaria Municipal de Administração

Pedro Cabeça Sobrinho Secretaria Municipal de Planejamento

Renato Antônio Fuverki Secretaria Municipal de Saúde

Cleberson Littg Bruscke

Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Secretaria Municipal de Regularização Fundiária e Habitação

Luiz Fernandes Ribas Motta Secretaria Municipal de Fazenda

Marcos Douglas Liba de Almeida Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária Leiva Pereira Custódio Secretaria Municipal de Educação

Kátia Regina Casula Secretária Municipal de Meio Ambiente

Seloi Totti Secretaria Municipal de Esportes e Turismo

Maria Sônia Grande Reigota Ferreira

Secretaria Municipal de Assistência Social

Clederson Viana Alves Agência Reg. de Ser. Públicos Delegados do Mun. de Ji-Paraná

3º SGT PM Alex Marcos da Silva

Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte

Keila Barbosa da Silva Fundação Cultural

Jessé Mendonça Bitencourt Secretário Municipal de Governo

José Roberto França de Andrade Sec. Mun. de Desenvolvimento e Assuntos Estratégicos

Evandro Cordeiro Muniz Fundo Municipal de Previdência

Relvanir Celso de Campos Assessoria de Comunicação Social

ORDENS DE SERVIÇO

ORDEM DE SERVICO Nº 139/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2018

Determina à Empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP, que proceda com analise do processo 1-2225/2016, para elaboração do termo aditivo referente a obra de CONSTRUÇÃO DO CMEI PROFESSORA MARIA ESMERALDA AYRES.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Decreto n. 7438/GAB/PM/JP/2017:

Considerando que a empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP foi consagrada vencedora do certame licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇO nº 006/18/ CPL/PMJP/RO do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, em conformidade com as normas da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, conforme consolidado contrato nº 053/PGM/PMJP/2018 e estabelecido no Processo Administrativo nº 1-1236/2018.

DETERMINA:

- I Que proceda com analise do processo 1-2225/2016, para elaboração do termo aditivo referente a obra de CONSTRUÇÃO DO CMEI PROFESSORA MARIA ESMERALDA AYRES, conforme despacho às folhas 3353 e 3578.
- II A empresa deverá executar os servicos obedecendo rigorosamente, as cláusulas contidas no contrato, projeto básico e processo administrativo supracitado.
- III Informo que o engenheiro fiscal designado para acompanhamento da elaboração é o Srº EDWARD LUIS FABRIS.
- IV O prazo para atendimento da demanda acima encerra-se em 31/10/2018 às 10:00 hrs.

Cumpra-se, Publique-se.

Ji-Paraná/RO, 09 de outubro de 2018.

PEDRO CABECA SOBRINHO

Secretário Municipal de Planejamento Dec. nº7438/GAB/PMJP/2017

ORDEM DE SERVICO N° 140/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2018

Determina à Empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP, que proceda com analise do processo 1-15626/2017, para elaboração do termo aditivo referente a obra de CONSTRUÇÃO DO MURO CMEI PROFESSORA VERA LUCIA e EMEF PROFESSOR ALEJANDRO Y. MAYOR.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Decreto n. 7438/GAB/PM/JP/2017:

Considerando que a empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP foi consagrada vencedora do certame licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇO nº 006/18/ CPL/PMJP/RO do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, em conformidade com as normas da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, conforme consolidado contrato nº 053/PGM/PMJP/2018 e estabelecido no Processo Administrativo nº 1-1236/2018.

DETERMINA:

- I Que proceda com analise do processo 1-15626/2017, para elaboração do termo aditivo referente a obra de CONSTRUÇÃO DO MURO CMEI PROFESSORA VERA LUCIA e EMEF PROFESSOR ALEJANDRO Y. MAYOR, conforme solicitado através do memorando 195/GESCON/SEMPLAN/2018, Oficio 2509/2018, oficio 0410/2018-2 e oficio 0410/2018.
- II A empresa deverá executar os serviços obedecendo rigorosamente, as cláusulas contidas no contrato, projeto básico e processo administrativo supracitado.
- $\rm III-Informo$ que o engenheiro fiscal designado para acompanhamento da elaboração é o $\rm Sr^o$ JOSE CARLOS DA SILVA.
- IV O prazo para atendimento da demanda acima encerra-se em 31/10/2018 às 10:00 hrs.

Cumpra-se, Publique-se.

Ji-Paraná/RO, 09 de outubro de 2018.

PEDRO CABECA SOBRINHO

Secretário Municipal de Planejamento Dec. nº7438/GAB/PMJP/2017

ORDEM DE SERVIÇO Nº 141/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2018

Determina à Empresa MAMORÉ CONSTUÇÕES E MEIO AM-BIENTE EIRELI - EPP, que proceda com visita "in loco" para elaboração de projeto elétrico da quadra esportiva e reforma do alambrado e muro na EMEF PAULO FREIRE.

PEDRO CABECA SOBRINHO. Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Decreto n. 7438/GAB/PM/JP/2017:

Considerando que a empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP foi consagrada vencedora do certame licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇO nº 006/18/ CPL/PMJP/RO do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, em conformidade com as normas da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, conforme consolidado contrato nº 053/PGM/PMJP/2018 e estabelecido no Processo Administrativo nº 1-1236/2018.

DETERMINA:

- I Que seja efetuada visita "in loco" que proceda com visita "in loco" para elaboração de projeto elétrico da quadra esportiva e reforma do alambrado e muro na EMEF PAULO FREIRE, localizada Linha 153, Gleba 1B, Lote 3 - Setor Ouro Preto, em Ji-Paraná-RO, conforme solicitado através dos memorando nº 636/18/GAB/SEMED.
- II A empresa deverá executar os serviços obedecendo rigorosamente, as cláusulas contidas no contrato, projeto básico e processo administrativo supracitado.
- $III-Informo\ que\ o\ engenheiro\ fiscal\ designado\ para\ acompanhamento$ da demanda é o Srº EDWARD LUIS FABRIS.
- IV O prazo para atendimento da demanda acima encerra-se em 03/12/2018 às 10:00 hrs.

Cumpra-se, Publique-se.

Ji-Paraná/RO, 15 de outubro de 2018.

PEDRO CABECA SOBRINHO

Secretário Municipal de Planejamento Dec. n°7438/GAB/PMJP/2017

ORDEM DE SERVIÇO N° 142/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2018

Determina à Empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP, que proceda com atualização de planilha de custos do projeto de reforma simplificada do museu das comunicações.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Decreto n. 7438/GAB/PM/JP/2017:

Considerando que a empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP foi consagrada vencedora do certame licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇO nº 006/18/ CPL/PMJP/RO do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, em conformidade com as normas da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, conforme consolidado contrato nº 053/PGM/PMJP/2018 e estabelecido no Processo Administrativo nº 1-1236/2018.

DETERMINA:

- I Que proceda com que proceda com atualização de planilha de custos do projeto de reforma simplificada do museu das comunicações, conforme solicitado através do oficio 321/FCJP/2018 em anexo.
- II A empresa deverá executar os serviços obedecendo rigorosamente, as cláusulas contidas no contrato, projeto básico e processo administrativo supracitado.
- $\rm III-O$ prazo para atendimento da demanda acima encerra-se em 18/10/2018 às 10:00~hrs.

Publique-se.

Ji-Paraná/RO, 15 de outubro de 2018.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO

Secretário Municipal de Planejamento Dec. nº7438/GAB/PMJP/2017

ORDEM DE SERVICO Nº 143/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2018

Determina à Empresa MAMORÉ CONSTUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP, que proceda elaborado projeto elétrico na CMEI PROF MIRIAM TRAJANO.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Decreto n. 7438/GAB/PM/JP/2017:

Considerando que a empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E

MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP foi consagrada vencedora do certame licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇO nº 006/18/ CPL/PMJP/RO do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, em conformidade com as normas da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, conforme consolidado contrato nº 053/PGM/PMJP/2018 e estabelecido no Processo Administrativo nº 1-1236/2018.

DETERMINA:

- Que seja elaborado projeto elétrico na CMEI PROF MIRIAM TRAJANO, localizada na Rua Rio Solimões, nº 989 Bairro Dom Bosco em Ji-Paraná/RO, conforme apontado através parecer técnico 073/2018 desta empresa e solicitado através do memorando nº 631/18/ GAB/SEMED.
- A empresa deverá executar os serviços obedecendo rigorosamente, as cláusulas contidas no contrato, projeto básico e processo administrativo supracitado.
- $\rm III-Informo$ que o engenheiro fiscal designado para acompanhamento da demanda é o Sr $^{\rm o}$ JOSÉ DIONÍSIO MARTINS PAPA.
- IV O prazo para atendimento da demanda acima encerra-se em 28/11/2018 às 10:00 hrs.

Cumpra-se. Publique-se.

Ji-Paraná/RO, 15 de outubro de 2018.

PEDRO CABECA SOBRINHO

Secretário Municipal de Planeiamento Dec. n°7438/GAB/PMJP/2017

ORDEM DE SERVIÇO Nº 144/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2018

Determina à Empresa MAMORÉ CONSTUÇÕES E MEIO AM-BIENTE EIRELI - EPP, que proceda com avaliação quanto a evacuação de água dos gabinetes odontológicos - Centro de especialidades odontológicas.

PEDRO CABECA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Decreto n. 7438/GAB/PM/JP/2017:

Considerando que a empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP foi consagrada vencedora do certame licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇO nº 006/18/ CPL/PMJP/RO do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, em conformidade com as normas da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, conforme consolidado contrato nº 053/PGM/PMJP/2018 e estabelecido no Processo Administrativo nº 1-1236/2018.

DETERMINA:

- I Que proceda com visita in loco para avaliação e parecer quanto a evacuação de água dos gabinetes odontológicos - Centro de especialidades odontológicas, localizado na Rua Jose Eduardo Vieira, 528, Bairro Nova Brasília, conforme solicitado através do Memorando 113/DSE/SEMUSA/2018.
- A empresa deverá executar os serviços obedecendo rigorosamente, as cláusulas contidas no contrato, projeto básico e processo administrativo supracitado.
- III Informo que o engenheiro fiscal designado para acompanhamento da demanda é o Srº ADELMO APOLINÁRIO DA SILVA.
- IV O prazo para atendimento da demanda acima encerra-se em 06/11/2018 às 10:00 hrs.

Cumpra-se, Publique-se.

Ji-Paraná/RO, 17 de outubro de 2018.

PEDRO CABECA SOBRINHO

Secretário Municipal de Planejamento Dec. n°7438/GAB/PMJP/2017

PORTARIAS

PORTARIA N.º 131/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2018

Nomeia o servidor público para acompanhar as ações desenvolvidas no âmbito da elaboração e recebimento do projeto.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

- Art. 1º Fica nomeado o Senhor EDWARD LUIS FABRIS, engenheiro civil, para acompanhamento da elaboração do aditivo solicitado para o processo 1-2225/2016, referente a obra de CONSTRUÇÃO DO CMEI PROFESSORA MARIA ESMERALDA AYRES, conforme despacho às folhas 3353 e 3578, conforme Ordem de Serviço 139/ SEMPLAN/DECONV/PMJP/2018.
- Art. 2º O Servidor nomeado deverá verificar se a documentação entregue pela Empresa Mamoré Construções e Meio Ambiente Eireli – EPP, apresenta as peças técnicas discriminadas na capa.

Diário Oficial do Município de Ji-Paraná - N. 2903

Art. 3º - O Servidor nomeado deverá verificar se a documentação entregue pela Empresa Mamoré Construções e Meio Ambiente Eireli – EPP., são adequadas para a execução do objeto.

4 - Ji-Paraná (RO), 23 de outubro de 2018

 $\mbox{Art.}\,4^{\rm o}$ - O servidor ora nomeado, poderá solicitar a revisão da peças técnicas apresentadas.

Art. 5º - A função exercida, pelo servidor ora nomeado, é considerada de interesse público, não gerando ônus para o Município.

Cumpra-se.

Publique-se.

Ji-Paraná - RO. 09 de outubro de 2018.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO

Secretário Municipal de Planejamento Dec. nº 7438/GAB/PMJP/2017

PORTARIA N.º 132/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2018

Nomeia o servidor público para acompanhar as ações desenvolvidas no âmbito da elaboração e recebimento do projeto.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado o Senhor **JOSE CARLOS DA SILVA**, engenheiro civil, para acompanhamento da elaboração do aditivo do processo 1-15626/2017, referente a CONSTRUÇÃO DO MURO CMEI PROFESSORA VERA LUCIA e EMEF PROFESSOR ALEJANDRO Y. MAYOR, conforme solicitado através do memorando 195/GESCON/SEMPLAN/2018, Oficio 2509/2018, oficio 0410/2018-2 e oficio 0410/2018 e Ordem de Serviço 140/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2018.

Art. 2º - O Servidor nomeado deverá verificar se a documentação entregue pela Empresa Mamoré Construções e Meio Ambiente Eireli – EPP, apresenta as peças técnicas discriminadas na capa.

Art. 3º - O Servidor nomeado deverá verificar se a documentação entregue pela Empresa Mamoré Construções e Meio Ambiente Eireli – EPP., são adequadas para a execução do objeto.

Art. 4º - O servidor ora nomeado, poderá solicitar a revisão da peças técnicas apresentadas.

Art. 5º - A função exercida, pelo servidor ora nomeado, é considerada de interesse público, não gerando ônus para o Município.

Cumpra-se.

Publique-se.

Ji-Paraná – RO, 09 de outubro de 2018.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO

Secretário Municipal de Planejamento Dec. nº 7438/GAB/PMJP/2017

PORTARIA N.º 133/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2018

Nomeia o servidor público para acompanhar as ações desenvolvidas no âmbito da elaboração e recebimento do projeto.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado o Senhor **EDWARD LUIS FABRIS**, engenheiro civil, para que proceda com visita "in loco" para elaboração de projeto elétrico da quadra esportiva e reforma do alambrado e

muro na EMEF PAULO FREIRE, localizada Linha 153, Gleba 1B, Lote 3 – Setor Ouro Preto, em Ji-Paraná-RO, conforme solicitado através dos memorando nº 636/18/GAB/SEMED, conforme Ordem de Serviço 141/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2018.

Art. 2º - O Servidor nomeado deverá verificar se a documentação entregue pela Empresa Mamoré Construções e Meio Ambiente Eireli – EPP, apresenta as peças técnicas discriminadas na capa.

Art. 3° - O Servidor nomeado deverá verificar se a documentação entregue pela Empresa Mamoré Construções e Meio Ambiente Eireli – EPP, são adequadas para a execução do objeto.

Art. 4º - O servidor ora nomeado, poderá solicitar a revisão da peças técnicas apresentadas.

Art. 5º - A função exercida, pelo servidor ora nomeado, é considerada de interesse público, não gerando ônus para o Município.

Cumpra-se.

Publique-se.

Ji-Paraná - RO, 15 de outubro de 2018.

PEDRO CABECA SOBRINHO

Secretário Municipal de Planejamento Dec. nº 7438/GAB/PMJP/2017

PORTARIA N.°134/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2018

Nomeia o servidor público para acompanhar as ações desenvolvidas no âmbito da elaboração do projeto.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado o Senhor JOSÉ DIONÍSIO MARTINS PAPA, Engenheiro Elétrico, para acompanhamento da visita in loco para elaboração do projeto elétrico na CMEI PROF MIRIAM TRAJANO, localizada na Rua Rio Solimões, nº 989 Bairro Dom Bosco em Ji-Paraná/RO, conforme apontado através parecer técnico 073/2018 desta empresa e solicitado através do memorando nº 631/18/GAB/SE-MED.e Ordem de Serviço 143/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2018.

Art. 2º - O Servidor nomeado deverá verificar se a documentação entregue pela Empresa Mamoré Construções e Meio Ambiente Eireli – EPP, apresenta as peças técnicas discriminadas na capa.

Art. 3º - O Servidor nomeado deverá verificar se a documentação entregue pela Empresa Mamoré Construções e Meio Ambiente Eireli – EPP, são adequadas para a execução do objeto.

Art. 4º - O servidor ora nomeado, poderá solicitar a revisão da peças técnicas apresentadas.

Art. 5º - A função exercida, pelo servidor ora nomeado, é considerada de interesse público, não gerando ônus para o Município.

Cumpra-se.

Publique-se.

 $\label{eq:continuous} \mbox{Ji-Paran\'a} - \mbox{RO}, \mbox{15 de outubro de 2018}.$

PEDRO CABEÇA SOBRINHO

Secretário Municipal de Planejamento Dec. nº 7438/GAB/PMJP/2017

PORTARIA N.º 135/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2018

Nomeia o servidor público para acompanhar as ações desenvolvidas no âmbito da elaboração e recebimento do documento.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Art 1º - Fica nomeado o Senhor ADELMO APOLINÁRIO DA SILVA, engenheiro civil, para acompanhamento da visita in loco e recebimento da avaliação e parecer quanto a evacuação de água dos gabinetes odontológicos — Centro de especialidades odontológicas, localizado na Rua Jose Eduardo Vieira, 528, Bairro Nova Brasília, conforme solicitado através do Memorando 113/DSE/SEMUSA/2018 e Ordem de serviço 144/SEMPLAN/DECONV/PMIP/2018

Art. 2º - O Servidor nomeado deverá verificar se a documentação entregue pela Empresa Mamoré Construções e Meio Ambiente Eireli – EPP, se apresenta as peças técnicas discriminadas na capa.

Art. 3° - O Servidor nomeado deverá verificar se a documentação entregue pela Empresa Mamoré Construções e Meio Ambiente Eireli – EPP, são adequadas para a execução do objeto.

 $\mbox{Art.}\ 4^{\rm o}$ - O servidor ora nomeado, poderá solicitar a revisão da peças técnicas apresentadas.

Art. $5^{\rm o}$ - A função exercida, pelo servidor ora nomeado, é considerada de interesse público, não gerando ônus para o Município.

Cumpra-se. Publique-se.

Ji-Paraná – RO, 17 de setembro de 2018.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO

Secretário Municipal de Planejamento Dec. nº 7438/GAB/PMJP/2017

PORTARIA Nº 014/GAB/SEMPLAN/2018

Nomeia Membros da Comissão Especial, para acompanhar, fiscalizar e receber os equipamentos de internet banda larga conforme Processo Administrativo nº 1-8456/2018.

Pedro Cabeça Sobrinho, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada a Comissão Especial para acompanhar fiscalizar e receber os equipamentos de internet banda larga celebrados entre o Município de Ji-Paraná e a Empresa **R. JOSÉ DA SILVA & CIA LTDA**, em decorrência do Processo administrativo nº. 1-8456/2018, tendo como objeto, a contratação de empresa para entregar os equipamentos de internet banda larga, na Secretaria Municipal de Planejamento.

Art. 2º - A Comissão será composta pelos membros abaixo relacionados, que atuarão sob a presidência do primeiro:

Marcelo Turini Marcos Vinicius Macedo Dênio Guilherme Gomes da Silva

Art. 3º - A Comissão deverá acompanhar a entrega e instalação do objeto do processo referido no artigo primeiro desta portaria, certificando notas, ficando incumbida de comunicar, a qualquer tempo, ao gabinete da Secretaria de Planejamento as situações que reclamarem medidas urgentes.

Art. 4º - As funções, exercidas pelos servidores ora nomeados, são consideradas de interesse público, não gerando ônus para o Município.

Ji-Paraná, RO, 17 de outubro de 2018.

Pedro Cabeça Sobrinho

Secretário Municipal de Planejamento Decreto n°. 7438/GAB/PM/JP/2017.

